

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Dispositivo Legal: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/93, art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. III, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 - Art. 75 – II; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; IN 65/2021 Art. 7º, demais normas correlatas.

Contratada: MILLENIUM CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA – CNPJ: 56.174.793/0001-10 –Rua São Donato nº 19 – CEP: 23.082-500,

Valor Global: R\$ 19.800,00

Fonte de recursos: Termo de fomento nº **960588/2024.**

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de serviços técnicos especializados para acompanhamento e apoio administrativo do Termo de fomento nº **960588/2024.**, de acordo com o descrito no quadro abaixo:

OBJETO	VALOR CONTRATADO	VIGÊNCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA - PLATAFORMA TRANSFEREGOV (PJ) – GESTÃO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS.	R\$ 19.800,00	12 MESES

1.2. A presente dispensa de licitação é do tipo “menor preço e melhor técnica”.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **OBRA SOCIAL AVENIDA CENTRAL** deverá realizar a contratação da empresa prestadora de serviços de **assessoria técnica para o monitoramento, controle e instrução técnica** para a **EXECUÇÃO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**: nestas fases estão compreendidas: a execução dos processos de cotação de preço, a formulação/elaboração de contratos entre o instituto e os fornecedores, o controle físico e financeiro externo e interno do sistema, o treinamento para equipe institucional envolvida na execução do objeto do instrumento celebrado com o Governo Federal, e ações formais de formalização, elaboração e controle de ajustes do plano de trabalho, termo aditivo, tratativas para uso da OBTV CONVENIENTE, aditamento, apostilamento, recondução, cancelamento e suspensão e execuções técnicas e operacionais até a prestação de contas.

2.2 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS

- A. Dirimir dúvidas existentes da equipe interna institucional, junto aos órgãos públicos para elaboração, execução e prestação de contas dos projetos.
- B. Orientar a equipe interna institucional, quanto aos procedimentos necessários para adequadas execução e prestação de contas.
- C. Dar suporte técnico, operacional e estratégico para os gestores internos visando à adequada execução dos recursos públicos.
- D. Proceder à reformulação/ajuste do Plano de Trabalho para atender aos requisitos técnicos e adequar o projeto a realidade atual do termo celebrado. E se for o caso, promover adequadamente os atos procedimentais do projeto visando ao respectivo aditamento, apostilamento, recondução, cancelamento e suspensão
- E. Deverá cumprir com os prazos estabelecidos no tocante à execução das demandas, observado, obviamente, o critério de prioridade, responsabilidade, temporalidade e bom senso.
- F. Caberá informar o período e o prazo para execução das demandas, primando sempre pela efetividade, praticidade, economicidade, prioridade e transparência.
- G. Criar; planejar; controlar o plano de trabalho; plano de ação; e planilha físico-financeira. Sendo que esses serviços poderão ser realizados em conjunto com institucional, desde que a seja comunicada oficialmente sobre a intenção coletiva e esteja de acordo com as ponderações.
- H. Planejar, conduzir e monitorar a implementação das atividades do projeto.
- I. Analisar e coordenar a apresentação dos relatórios financeiros e narrativos dos parceiros de implementação.

3. COMPETÊNCIAS

3.1 Valores fundamentais:

- Respeito à vida.
- Integridade e ética.
- Profissionalismo e pontualidade.

3.2 Competências Essenciais:

- Consciência e sensibilidade em relação às questões de vulnerabilidade social e prevenção de drogas.
- Responsabilidade e comprometimento.
- Solução criativa de problemas e vivência sobre a realidade institucional.

- Comunicação efetiva.
- Colaboração Inclusiva.
- Engajamento das partes interessadas.
- Liderando pelo exemplo.

3.3 Competências Funcionais

- Habilidades de implementação, monitoramento e avaliação de projetos.
- Conhecimento de Gestão Estratégica/baseada em Resultados.
- Capacidade de coletar e interpretar dados, chegar a conclusões lógicas.
- Boas habilidades analíticas.
- Bons conhecimentos de incorporação da perspectiva de novas ações.

3.4 Requisitos e Capacidade técnica

- Comprovar experiências em trabalhos com programas e orçamento do governo federal.
- Comprovar experiência prática no uso da plataforma *transferegov*;
- Comprovar experiência em elaboração de propostas, cotações, acompanhamento da execução;

EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

- A contratada deverá possuir uma Equipe Técnica, privilegiando a experiência em instrumentos celebrados através de Transferências Voluntárias, com ênfase no âmbito da plataforma *transferegov*.

4. DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços deverá ser executada em até 12 (doze) meses após a assinatura do contrato e autorização para início dos serviços. Os serviços devem ser prestados mensalmente “à distância” de forma remota que permita ações resolutivas *in loco*, na sede do instituto, junto aos órgãos públicos para quaisquer tipos de esclarecimento e atendimento à diligência referente ao recurso público vinculado ao objeto deste termo.

- 4.1. Os serviços deverão ainda, atender a consultas encaminhadas pela Contratante - inclusive por telefone e/ou e-mail, registrando-se as orientações em parecer técnico, quando a complexidade do assunto assim o exigir.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissões pecialmente designado;

5.1.5. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA;

5.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovada.

6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

6.4. Designar um preposto perante a Contratante para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações e solicitações que *por ventura* surgirem durante a execução do contrato. Esse atendimento deverá ser feito de maneira contínua e remota a fim de garantir o permanente as ações de execução do processo do referido termo de fomento.

6.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados.

6.6. Disponibilizar **notas fiscais eletrônicas ou recibo CNPJ** com descrição detalhada de todos os serviços entregues para a Contratante.

6.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do presente Termo, seu Termo de referência e seus anexos.

6.8. Acatar as orientações do Gestor/Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

6.9. Prestar esclarecimentos, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada.

6.10. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

6.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Termo de referência, relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, Inciso XII, da Lei Federal nº 14.133, inclusive condições de cadastramento/habilitação que será observado, quando dos pagamentos reativos à futura contratação.

6.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

6.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

6.14. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na

verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

8.5. A conformidade da técnica ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com os documentos da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: dia, descrição das atividades e forma de atendimento.

8.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

8.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/21.

8.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por colaboradores, equipe de fiscalização ou único representante, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto da Instrução Normativa SLTI/ME nº 65, de 2021, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento serão disponibilizados pelo Ministério do Esporte, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Nota de Empenho nº **2024NE000832**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, conforme demanda efetivamente executada, mediante apresentação de **Nota Fiscal/recibo CNPJ** e de relatório de atividades com a discriminação dos serviços prestados, devendo indicar no corpo do documento fiscal o número do contrato firmado com a Contratante.

10.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente ou digital em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. **OBRA SOCIAL COMUNIDADE AVENIDA CENTRAL**, reserva-se o direito de revogar a presente dispensa de licitação, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. A participação no presente certame não implica na obrigatoriedade em homologar, adjudicar e contratar o objeto do presente certame, podendo a administração revogar presente certame em caso de fundado interesse público.

11.3. Informações e/ou quaisquer esclarecimentos acerca da Dispensa Eletrônica poderão ser obtidas junto à Administração do instituto em sua sede localizada na **Rua Joaquim Ramalho– Porto do Rosa - CEP: 24.472-240 – São Gonçalo- RJ** ,de Segunda à Sexta-feira das 09h00min às 13h00min, ou através do e-mail:

11.4. O foro para dirimir questões judiciais pertinentes a esta licitação é o da Comarca do Rio de Janeiro.

São Gonçalo, 10 de julho de 2025.


Vera Lucia Pereira Rodrigues
Presidente